



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL 07/2024/PPGTI/COPG/DIPPED/IFPB**

**RETIFICADO PELO EDITAL 11/2024/PPGTI/COPG/DIPPED/IFPB**

## **Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores para o PPGTI/IFPB**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – DIPPED/IFPB – Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU nº 203, em 25 de outubro de 2022, por meio da Coordenação de Pós-Graduação do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI) torna público o presente EDITAL 07/2024/PPGTI/COPG/DIPPED/IFPB para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores.

Observações:

**I – As retificações/alterações constam em destaque (amarelo).**

**II - As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital 07/2024/PPGTI/COPG/DIPPED/IFPB, publicado em 02 de Julho de 2024.**

### **1. Das disposições preliminares**

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar docentes para atuarem no PPGTI e terá validade de dois (2) anos, a contar da divulgação do resultado final.
- 1.2. O presente edital obedece aos dispositivos da Resolução nº 01/2024 do PPGTI/IFPB, de 27 de maio de 2024, que estabelece normas de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação – PPGTI, disponível em <https://www.ifpb.edu.br/ppgti/programa/regulamento-ppc-1/resolucao-credenciamento-docentes-ppgti.pdf> e na Portaria nº 81 da CAPES, de 3 de junho de 2016.
- 1.3. O processo seletivo será organizado e gerenciado pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação do IFPB-Campus João Pessoa, por meio da Comissão de

Credenciamento indicada pelo Colegiado do PPGTI e com o apoio da Coordenação de Pós-Graduação do Campus João Pessoa.

## 2. Das Vagas

- 2.1. Serão disponibilizadas ao menos 05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para docente permanente (duas na Linha de Pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos, uma para a Linha de Pesquisa de Gestão e Desenvolvimento de Sistemas, e uma para a Linha de Pesquisa Ciência de Dados e Inteligência Artificial), e 01 vaga para docente colaborador na Linha de Pesquisa Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos e/ou na Linha de Pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas.
- 2.2. A descrição das linhas de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS), Redes e Sistemas Distribuídos (RSC) e Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI) estão no site do Curso de Mestrado em Tecnologia da Informação: <https://www.ifpb.edu.br/ppgti/programa/area-de-concentracao-linhas-de-pesquisa>.

## 3. Dos requisitos

- 3.1. Para se candidatar a vaga de docente permanente ou colaborador do PPGTI, o(a) interessado(a) deve:
  - a. Possuir o título de doutor(a) e atuação em pesquisa na área de Computação;
  - b. Adequar-se à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGTI/IFPB.
  - c. Apresentar Currículo no formato Lattes/CNPq, atualizado e indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES na área de avaliação da Computação, quando houver;
  - d. Apresentar plano de trabalho, demonstrando atividades realizadas durante o último quadriênio (quatro anos) e indicando proposta para atuação no próximo quadriênio no contexto das linhas de pesquisa do PPGTI, em caso de credenciamento. As atividades podem incluir aquelas associadas a: ensino, pesquisa, orientação de alunos, inovação, extensão e eventuais atuações científicas (e.g., bancas de avaliação, comitês de programas) ou administrativas (e.g., comissões);
  - e. Caso não seja vinculado ao IFPB-Campus João Pessoa, comprovar autorização para credenciamento junto ao PPGTI à vaga de docente permanente ou colaborador, emitida pela instituição (IES)/Campus de vínculo empregatício do candidato;

## 4. Das atribuições

- 4.1 Serão atribuições do(a) docente permanente do PPGTI, nos termos deste edital e da Resolução PPGTI N° 01/2024:
  - a. Ministrar disciplinas no PPGTI/IFPB;
  - b. Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) (e.g., dissertações de mestrado, teses de doutorado, trabalhos de pós-doc);
  - c. Participação em bancas de avaliação;

- d. Participação em pelo menos um projeto de pesquisa oficializado no IFPB e vinculado ao PPGTI;
- e. Atualização do Currículo no formato Lattes/CNPq;
- f. Preenchimento do relatório anual dos indicadores da autoavaliação conforme modelo deliberado pelo Colegiado do PPGTI.

4.2 Serão atribuições do(a) docente colaborador do PPGTI, nos termos deste edital e da Resolução PPGTI N° 01/2024:

- a. Até duas coorientações de TCC do mestrado por ano;
- b. Opcionalmente, a ministração de uma disciplina em colaboração com um docente permanente;
- c. Opcionalmente, a participação como membro avaliador de bancas e em projetos de pesquisa vinculados ao PPGTI.

## 5. Das inscrições

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **10 e 24 de julho de 2024**, até as **23h59**, em que toda a documentação requerida no item 5.2 deve ser submetida, exclusiva e eletronicamente, via o seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/ciJfF4VCrVGh4eHD7>
- 5.2. O(a)s candidato(a)s deverão encaminhar, via formulário eletrônico, a seguinte documentação, no formato PDF:
  - a) Formulário de inscrição com dados do docente, conforme Anexo I;
  - b) Cópia do currículo Lattes do candidato, devidamente atualizado no mês do processo de seleção;
  - c) Planilha preenchida com a produção do candidato e comprovantes indicados, conforme Anexo II;
  - d) Plano de trabalho, com atividades propostas demonstrando o atendimento aos critérios de credenciamento e aderência a linha de pesquisa do PPGTI, conforme orientações no Anexo III;
  - e) Comprovante de autorização para credenciamento junto ao PPGTI, emitida pela instituição/Campus de vínculo empregatício do(a) candidato(a), caso o(a) candidato(a) não seja vinculado(a) ao IFPB/Campus João Pessoa (Anexo IV).
- 5.3. Cada candidato(a) só poderá se inscrever apenas 01 (uma) única vez; nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada a última versão.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 5.5. O deferimento da inscrição está condicionado à inclusão correta das informações e dos documentos exigidos e listados no item 5.2 deste Edital, sendo o seu conteúdo e a sua integridade de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do seu requerimento por meio do gerenciamento eletrônico das etapas deste processo seletivo, descritas na Tabela 1, do item 7.1, na página do PPGTI: <https://www.ifpb.edu.br/ppgti>.

## 6. Da Seleção

- 6.1. O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores se baseará na capacidade de produção científica e técnica dos últimos 4 (quatro) anos e mais o ano de solicitação do credenciamento, considerando a área de avaliação da Computação.

- 6.2. A produção relevante do docente será mensurada de acordo com o Índice de Produção Docente Relevante (IPDR), conforme Resolução nº 01/2024 do PPGTI/IFPB, cuja pontuação dos itens considerados como relevantes está disposta no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Para estar apto ao processo seletivo de credenciamento no PPGTI/IFPB, o docente deve apresentar produções científicas e/ou técnicas no período de 4 (quatro) anos anteriores à solicitação do credenciamento e mais o ano corrente (2020-2024) **na área de Computação**.
- 6.4. Para estar apto a concorrer como docente permanente, o docente deve apresentar pelo menos uma das produções científicas com Qualis restrito (A1 a A4) **na Computação**, seja em periódico ou em anais de conferências, e participação em pelo menos um projeto de pesquisa **em Computação**, considerando o período supracitado.
- 6.5. Para estar apto a concorrer como docente colaborador, o docente deve ter pelo menos uma produção científica em Qualis da Computação, seja em periódico ou em anais de conferências, considerando o período supracitado.
- 6.6. O IPDR será obtido a partir do somatório da pontuação referente aos itens relevantes preenchidos no Anexo II.
- 6.7. A classificação para o credenciamento de docentes será avaliada conforme os seguintes limiares:
- 6.7.1. Para docente permanente: o IDPR deve ser igual ou superior a 30 pontos.
- 6.7.2. Para docente colaborador: o IDPR deve ser igual ou superior a 20 pontos.
- 6.8. Os candidatos serão classificados, de acordo com o IDPR obtido, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.8.1. Em caso de empate, será considerada a soma da pontuação referente à produção científica (publicações de artigos) no Anexo II para desempate.
- 6.9. Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site do IFPB-PPGTI.
- 6.10. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Credenciamento do PPGTI que realizará a conferência das informações, para deferimento ou não das classificações e consequentes aprovações conforme as vagas definidas.
- 6.11. A Comissão de Credenciamento elaborará o relatório final do processo que será homologado pelo Colegiado do PPGTI.

## 7. Do calendário

7.1 No Quadro 1, está delineado o cronograma para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores regido por este Edital.

**Quadro 1.** Cronograma do processo de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no âmbito deste Edital.

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	<b>10/07/2024 a 24/07/2024</b>
Homologação das Inscrições	<b>25/07/2024</b>
Recurso contra Inscrições Indeferidas	<b>26/07/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>Até 13/08/2024</b>
Período para Recursos contra o Resultado Preliminar	<b>14/08/2024</b>

7.2 A interposição de recursos deverá ser realizada por e-mail, para o seguinte endereço: [coordenacao.ppgti@ifpb.edu.br](mailto:coordenacao.ppgti@ifpb.edu.br). Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo definido por este edital e/ou sem fundamentação.

## **8. Das disposições finais**

8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, na página do IFPB-PPGTI.

8.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital sobre os quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O IFPB-Campus João Pessoa não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 Todas as informações prestadas pelos proponentes são de sua total responsabilidade.

8.5 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PPGTI.

João Pessoa, 12 de julho de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Damires Yluska de Souza Fernandes**

Coordenadora do PPGTI

Presidente do Colegiado do PPGTI

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patricia Soares de Araújo Carvalho**

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação do Campus João Pessoa

**Prof.<sup>o</sup> Dr. Alysson André Régis Oliveira**

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios  
Acadêmicos

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. Dados da Instituição de Origem

Instituição: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Cargo/Nível: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Carga Horária na Graduação: \_\_\_\_\_

Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: Sim ( ) Não ( )

Nome do Programa/Instituição: \_\_\_\_\_

Categoria no Programa: Permanente ( ) Colaborador ( )

Carga Horária na Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

### 3. Linha de Pesquisa do PPGTI que possui interesse:

( ) Redes e Sistemas Distribuídos

( ) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas

( ) Ciência de Dados e Inteligência Artificial

Local e Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO RELEVANTE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma dos pontos apresentados na tabela seguinte, considerando o período de **2020 a 2024**.

Item	Pontuação por item	Pontuação total
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (10 pontos por ano).	10	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A1 (25 pontos por artigo).	25	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A2 (20 pontos por artigo).	20	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A3 (15 pontos por artigo).	15	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A4 (10 pontos por artigo).	10	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B1 (8 pontos por artigo).	8	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B2 (6 pontos por artigo).	6	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B3 (5 pontos por artigo).	5	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B4 (3 pontos por artigo).	3	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B5 (2 pontos por artigo).	2	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato A1 (15 pontos por artigo).	15	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato A2 (12 pontos por artigo).	12	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato A3 (10 pontos por artigo).	10	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato A4 (8 pontos por artigo).	8	

Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato B1 (6 pontos por artigo).	6	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato B2 (5 pontos por artigo).	5	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato B3 (4 pontos por artigo).	4	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato B4 (3 pontos por artigo).	3	
Artigos completos em anais de conferências qualificadas em extrato B5 (2 pontos por artigo).	2	
Artigos completos em periódicos ou conferências qualificados em extrato C ou sem qualis (1 ponto por artigo).	1	
Orientação concluída de doutorado stricto sensu (20 pontos por orientação).	20	
Coorientação concluída de doutorado stricto sensu (15 pontos por coorientação).	15	
Orientação concluída de mestrado stricto sensu (10 pontos por orientação).	10	
Coorientação concluída de mestrado stricto sensu (7 pontos por coorientação).	7	
Orientação concluída de Iniciação Científica ou Tecnológica (5 pontos por orientação).	5	
Coorientação concluída de Iniciação Científica ou Tecnológica (3 pontos por coorientação).	3	
Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento ou entidades externas ao IFPB (20 pontos por coordenação).	20	
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento ou entidades externas ao IFPB (10 pontos por participação).	10	
Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de editais internos do IFPB (10 pontos por coordenação).	10	
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisa com financiamento de editais internos do IFPB (5 pontos por participação).	5	
Patente (depositada ou concedida) (15 pontos por patente).	15	
Certificado de registro de <i>software</i> (5 pontos por registro).	5	

**Observações:**



- 1) O Qualis referência para periódicos/revistas será o vigente da última avaliação quadrienal 2017-2020 para a Computação, disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

O Qualis de publicações em conferências segue as orientações da avaliação quadrienal 2017-2020. Para este edital, usar as indicações de qualis de eventos em Computação de:

<https://ppgcc.github.io/discntesPPGCC/pt-BR/qualis/>.

Qualis conferências: A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4

- 2) Todas as produções devem ser comprovadas. As comprovações devem ser suficientes para que a comissão de credenciamento possa encontrar as evidências das produções e validá-las na pontuação do candidato.

## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

1. Apresentar a área de atuação e atividades desenvolvidas durante os últimos quatro anos.
2. Descrever a proposta de atividades que pode desenvolver e/ou tem potencial para realizar no PPGTI considerando os próximos quatro anos e dentro do contexto das linhas de pesquisa do Programa.
3. Descrever possíveis disciplinas que poderá ministrar, com a proposição ou não de novas disciplinas.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU CAMPUS DE ORIGEM

Declaro que o (a) professor(a) \_\_\_\_\_ pode atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação no IFPB, Campus João Pessoa, na categoria de docente \_\_\_\_\_, caso seja selecionado no Edital de Credenciamento, bem como terá carga horária compatível com um docente vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu*. Custos de deslocamentos e diárias do professor selecionado para atuar junto ao PPGTI serão de sua inteira responsabilidade, sem nenhuma responsabilidade do Campus de origem do professor ou do Campus de origem do PPGTI.

Assinatura do diretor do Campus de origem do docente/servidor